



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 65/2017

Em, 17, 05, 2017

LEI 2.984, DE 16 DE MAIO DE 2017.

N.º 7880 Pág. 05

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
12.001.04.000.0000.0.000 -	Administração		
12.001.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral		
12.001.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.003.04.122.0004.2.099-	Gabinete do Diretor		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1002	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1002	50.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	1002	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1002	100.000,00
TOTAL			250.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R\$.250.000,00 - (Duzentos e cinquenta mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 1002, Desoneração de receita vinculada, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (16/5/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal